

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.183.983-0 em 09.12.2010 (a)


Processo nº : 2009-0.183.983-0
Interessado : RONALDO HABIB ABOUCHAR
Local : Av. Vital Brasil x Rua MMDC
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/189/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

09.dezembro.2010



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

